CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

São Paulo, 10 de novembro de 2026.

Memo. SGP.2 - nº 71 /2026

Ao (À) Nobre Vereador (a) **ANA CAROLINA OLIVEIRA (PODE)**,

Informo que o **Projeto de Lei** Nº **352 de 2025** de autoria do(a) Ver(a). ANA CAROLINA OLIVEIRA (PODE) que trata sobre ***"Altera a Lei n° 16.684 de 10 de julho de 2017 e dá outras providências. [Inclui prédios residenciais como locais em que a divulgação do Disque Denúncia da Violência contra a Mulher é obrigatória.]"*** teve Parecer pela **ILEGALIDADE** exarado em 04/11/2026 pela douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa e publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo em 09/11/2026, Pág. 671 .

Face ao exposto, a matéria será tida como rejeitada. Cabe, contudo, recurso ao Plenário pelo prazo de até 30 dias após o recebimento do presente, conforme disposto no artigo 79 do Regimento Interno.

Atenciosamente,

RODRIGO ABÍLIO TOMAZ
Secretário de Apoio Legislativo - SGP.2

PROTOCOLO

DATA: 17 / 11 / 26

NOME DO RECEBEDOR: Vinicius Caffuci

ASSINATURA DO RECEBEDOR:

RF DO RECEBEDOR: 052372

Matéria MEMO 6/2026. Documento digitalizado e autenticado por RENATO COSTA FRANCO, juntado ao PL 352/2025 por Renato Costa Franco. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=776511.